

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 10 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 01.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção, em regime de empreitada, de empresa especializada de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;
- 2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.
- 2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como "assunto" da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 06 de março de 2023 às 17:00 horas.**

3.4. Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.2 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.4 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- 5.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 5.1.2.5.** Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- 5.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.3. Qualificação Técnica:**
- 5.1.3.1** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida, devendo constar os nomes dos profissionais designados como responsáveis técnicos;
- 5.1.3.2** Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse Edital.
- 5.1.3.3** Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.
- 5.1.4 Visita Técnica:**
- 5.1.4.1** Os proponentes deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, tratando-se de requisito para participação nesta Coleta de Preços, efetuar visita técnica, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam;
- 5.1.4.2** Por se tratar de visita obrigatória, o proponente deverá levar no complexo de saúde da Rocinha a Ficha de visita Técnica (Anexo) que deverá ser assinada pelo responsável pela unidade e encaminhado juntamente com os documentos de habilitação. A não apresentação da Ficha de Visita acarretará na inabilitação da proponente;
- 5.1.4.3** A visita poderá ser realizada até **01 (um) dia útil antes da data final** estipulada para entrega da proposta e, deverão ser agendadas com William, tel (21) 97450-4444, william.silva@institutognosis.org.br;
- 5.1.4.4** Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, solicitar qualquer alteração do valor do contrato a ser celebrado.

6. VENCEDOR

- 6.1.** Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

- 6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

- 7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

- 7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

- 7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

- 7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.

- 8.2. Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.

- 8.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2023.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DA ROCINHA – AP 2.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no contrato de gestão, se faz necessário a contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, que compõem a Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições de acordo com o projetos e planilha anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETO

Contratação, em regime de empreitada, de empresa especializada de engenharia para execução das obras de restauração do complexo de saúde da Rocinha, situado à Curva do S - Estr. da Gávea, 520 - Rocinha, Rio de Janeiro – RJ, que compõem a Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis, através de contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições de acordo com o projetos e planilha anexos, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

O complexo de saúde da Rocinha é formado pela Clínica da Família, pelo CAPS e pela UPA, foi inaugurado em março de 2010, sendo uma construção modular de dois pavimentos, em placas de aço galvanizado a quente justapostas com núcleo termoacústico em Espuma de Poliestireno Expandido (EPS). O piso da unidade é formado por placas de compensado naval de 20mm com acabamento em piso vínico em manta de 2,00mm. O assoalho da unidade está a 80cm do terreno, espaço por onde passa as instalações de água, esgoto e elétrica e o telhado é em telhas trapezoidais.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Canteiro de Obras:

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

3.2. Observações Gerais.

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos pela EMPRESA VENCEDORA, deverão ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. Detalhe das atividades:

Telhado:

O telhado do complexo deverá ser substituído por telhado com as mesmas características do existente, telhado metálico de telhas trapezoidais apoiado em estrutura metálica formado por perfis U enrijecido de 8", 10" e 12".

Pisos:

O piso do acolhimento, que é em compensado naval com acabamento em piso vinílico em manta, deverá ser arrancada e substituída por placas de compensado naval de 20mm de espessura, medindo 2,10x1,20m com manta vinílica Manta vinílica, linha Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar.

Cabine dos vigilantes:

Deverá ser construída uma cabine para os vigilantes da unidade em alvenaria de blocos de concreto, com piso em porcelanato e laje de concreto, com porta de persianas em alumínio branco, com janelas em vidro temperado (blindex), piso em cerâmica, Eliane ou similar, pintada de branco com instalação de ponto de iluminação e tomada.

Guarita dos vigilantes:

Deverá ser construída guarita na entrada da unidade, substituindo a existente que é em fibra de vidro. Deverá ser em bloco de concreto, com laje, piso cerâmico e janelas em blindex.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ ANEXO I - Planilha orçamentária;
- ✓ ANEXO II - Desenho da área de aplicação do piso vinílico;
- ✓ ANEXO III - Desenho da área do telhado;
- ✓ ANEXO IV - Projeto da guarita.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Cabine dos vigilantes:

Deverá ser construída uma cabine para os vigilantes da unidade em alvenaria de blocos de concreto, com piso em porcelanato e laje de concreto, com porta de persianas em alumínio branco, com janelas em vidro temperado (blindex), piso em cerâmica, Eliane ou similar, pintada de branco com instalação de ponto de iluminação e tomada

Telhado:

- O telhado do complexo deverá ser substituído por telhado com as mesmas características do existente, telhado metálico de telhas trapezoidais apoiado em estrutura metálica formado por perfis U enrijecido de 8", 10" e 12".

Pisos:

- O piso do acolhimento, que é em compensado naval com acabamento em piso vinílico em manta, deverá ser arrancada e substituída por placas de compensado naval de 20mm de espessura, medindo 2,10x1,20m com manta vinílica manta vinílica, linha

Eclipse Premium, cor 21020036 da Tarkett ou similar. Deverão ser trocados também o vinílico das áreas onde o piso estiver comprometido, deformado ou defeituoso.

Estrutura da caixa d'água

- A estrutura da caixa d'água deverá ser reformada, com substituição dos trechos que se apresentarem perda superior a 20% de seção ou que apresentarem risco.

Abrigo da caixa d'água

- O abrigo de lixo deverá ser reformado a fim de se adequar a RDC-50, com instalação de piso e instalação de sistema de drenagem das águas de lavagem de contêineres.

6. DAS PROPOSTAS:

A Unidade estará disponível para agendamento prévio com objetivo de visita técnica antes da apresentação das propostas.

As visitas técnicas (OBRIGATÓRIAS) deverão ser agendadas com William, tel (21) 9 7450-4444, william.silva@institutognosis.org.br

Deverão conter o cronograma de execução dos serviços;

Deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.

As propostas deverão especificar os materiais a serem utilizados.

Os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

a) Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;

Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;

b) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.

c) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

d) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

- e) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da reparação ou ao interesse do serviço público;
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- j) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;
- k) Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- m) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- n) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- o) Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- p) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- q) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer

queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;

r) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

s) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;

t) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

u) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

8.2 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

8.3 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.4 Expedir Autorização de Serviços;

8.5 Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

8.6 Disponibilizar instalações sanitárias;

8.7 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

8.8 Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

8.9 Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

8.10 Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

8.11 Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Destinar local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Ao início do serviço a CONTRATADA deverá entregar ao setor de contrato um relatório contendo número e nome dos profissionais alocados em cada unidade, relação dos equipamentos e materiais a ser utilizado em cada unidade e cronograma de entrega de materiais.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- 1.** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- 2.** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 3.** O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- 4.** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- 5.** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 6.** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.

7. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

11.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º - À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Tendo em vista a contratação ser na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o prazo para execução dos serviços será o estabelecido no CRONOGRAMA ENTREGUE JUNTO COM A PROPOSTA, tendo início das atividades em no máximo cinco dias da assinatura do contrato.

14. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

15. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- b) as características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.
- c) serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) deverão conter o planejamento de pagamento com medição da execução das atividades desenvolvidas.
- f) deverá estar especificado na proposta os materiais a serem utilizados para execução das tarefas propostas.
- g) os proponentes deverão apresentar Responsável Técnico bem como Registro no CREA, para execução das atividades.

* Somente serão aceitas propostas de empresas que realizarem a visita técnica.

17. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas para propostas@institutognosis.org.br, até **06/03/2022**.

18. RESULTADO

Após a avaliação, o INSTITUTO GNOSIS chegará ao resultado no dia **08/03/2023**.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO COMPLEXO DA ROCINHA.



Piso do arsenal



Piso da sala vermelha



Piso da sala vermelha



Piso da sala vermelha



Piso do arsenal



Piso do arsenal



Piso do arsenal



Piso do arsenal



Piso do arsenal



Piso do arsenal



Telhado da UPA terça destruída



Telhado da UPA terça destruída



Telhado da UPA terça destruída



Telhado da UPA terça destruída



Telhado – telhas soltas (sem terça útil)



Telhado – telhas soltas (sem terça útil)



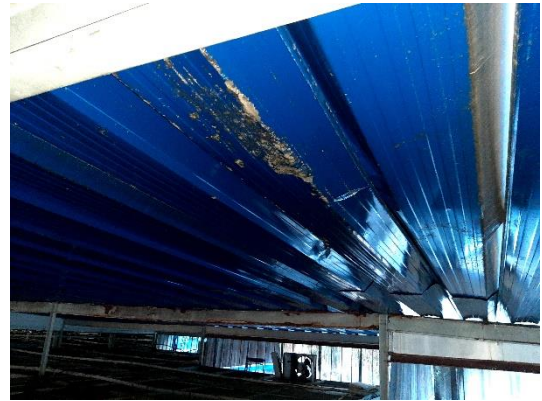
Telhado – telhas soltas (sem terça útil)



Telhado – telhas soltas (sem terça útil)



Telhado – telhas soltas (sem terça util)



Telhado – telhas soltas (sem terça util)



Telhado – estrutura comprometida



Estrutura comprometida



Estrutura da cx d'água



Estrutura da cx d'água



Estrutura da cx d'água



Estrutura da cx d'água



Estrutura da cx d'água



Estrutura da rampa enferrujada



Estrutura da rampa – perda de seção



Estrutura da rampa



Estrutura da rampa enferrujada



Piso da rampa com buraco

	
Piso da rampa com perda de seção	Estrutura da rampa enferrujada
	
Estrutura da rampa amassada por perda de seção	Perda de seção no pilar



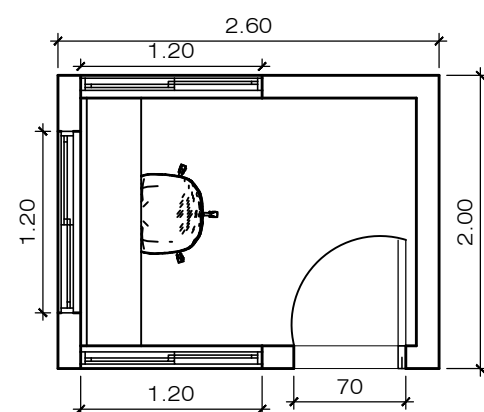
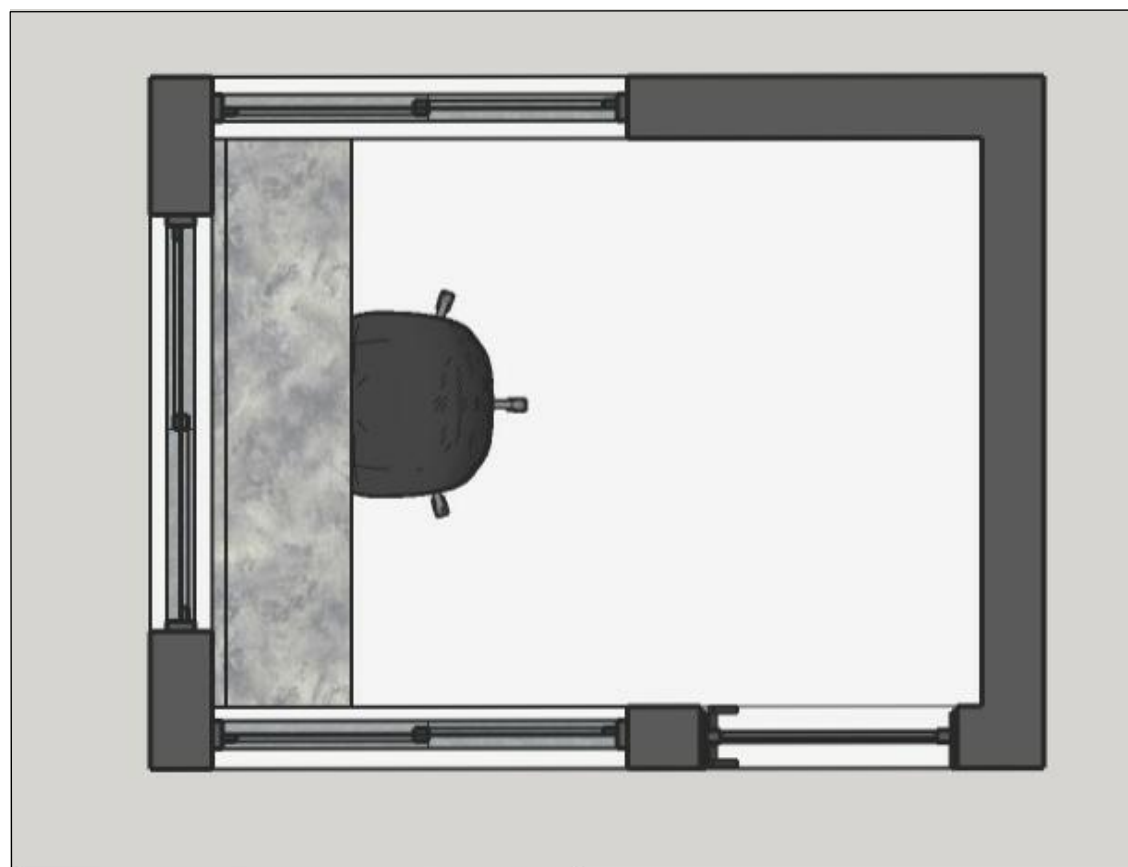
Pilar enferrujado



Pilar enferrujado



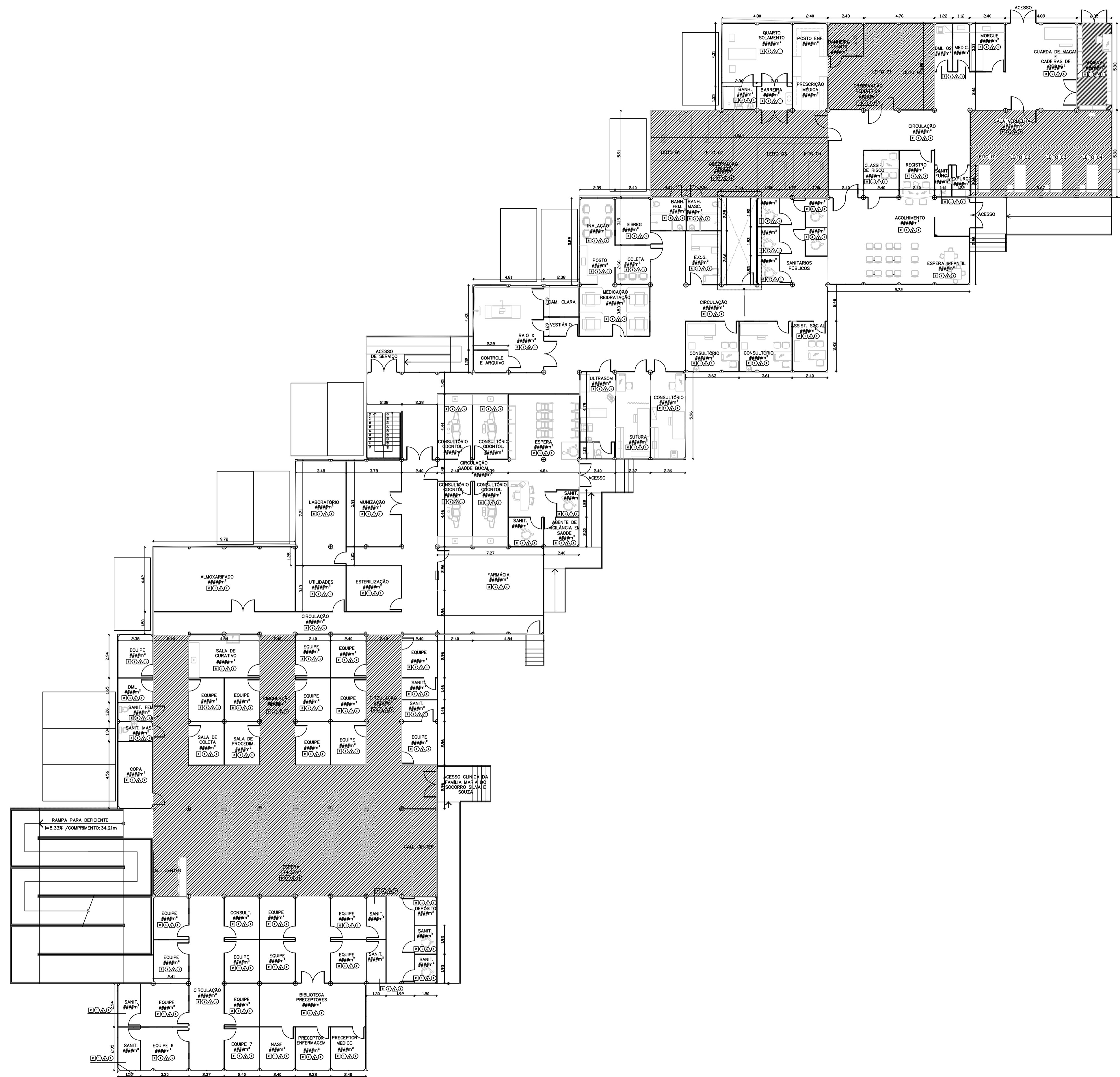




DN
ARQUITETURA

AUTOR
Déborah Nunes
DESENHO
Planta Baixa Guarita
Rocinha

ESCALA
1:50



PLANILHA DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DENTRO DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE									
UNIDADE: CMS COMPLEXO DE SAÚDE DA ROCINHA									
Rio de Janeiro, RJ						BASE: SCO-RIO			
fev/23						REF.: mai/22			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	(\$ UNIT.	BDI (%)	(\$ Valor Unitário com BDI	CUSTO TOTAL	
PISO									
10.014.0021-A	EMOP	CHAPA DE ACO CARBONO, ESPESSURA DE 5/16", PARA USO GERAL. FORNECIMENTO	KG	2.337,67	R\$ 4,45	20,24	R\$ 5,35	R\$ 12.508,11	
ES 09.25.0106 (/)	SCO-RIO	Compensado naval de 20mm (chapa de 2,20x1,10)m. Fornecimento.(desonerado)	M²	800,00	R\$ 119,17	10,14	R\$ 131,25	R\$ 105.003,07	
RV 14.40.0400 (/)	SCO-RIO	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M²	2980	R\$ 128,62	20,24	R\$ 154,65	R\$ 460.865,01	
RV 14.40.0600 (/)	SCO-RIO	Cordão de solda para fusão a quente em juntas de pisos vinílicos flexíveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M²	600	R\$ 11,23	20,24	R\$ 13,50	R\$ 8.101,77	
SC 14.05.0225 (/)	SCO-RIO	Barra chata de aço, de 1"x1/4". Fornecimento. (desonerado)	KG	150	R\$ 6,69	10,14	R\$ 7,37	R\$ 1.105,25	
							TOTAL DA CATEGORIA		R\$ 587.583,22
TELHADO									

SC 04.05.1950 (I)	SCO-RIO	Remoção de cobertura de telhas de alumínio, exclusive suporte, estrutura ou madeiramento, medida pela projeção horizontal.(desonerado)	M²	1787,97	R\$ 7,07	20,24	R\$ 8,50	R\$ 15.199,48
CI 04.35.0203 (B)	SCO-RIO	Telha metálica TP-120, 0,65mm, perfil trapezoidal, fabricado em aço galvanizado com 270g/m2 de zinco, com largura total de 808mm, largura útil de 750mm e comprimento de 6600mm, pintado por processo eletrostático polimerizada em estufa. Fornecimento. (desonerado)	M²	1787,97	R\$ 130,27	20,24	R\$ 156,64	R\$ 280.061,63
ET 24.05.0170 (B)	SCO-RIO	Estrutura metálica para cobertura em telhas metálicas, exclusive as telhas. Fornecimento e montagem. (desonerado)	M²	1787,97	R\$ 342,57	20,24	R\$ 411,91	R\$ 736.475,87
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 1.031.736,97
ANDAIMES								
AD 14.10.0200 (I)	SCO-RIO	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, inclusive ida e volta do caminhão, carga e descarga (considerar o mínimo de 315m2xKm, para cálculo deste transporte). (desonerado)	m2.Km	900	R\$ 0,21	20,24	R\$ 0,25	R\$ 227,25
CO 04.10.0100 (A)	SCO-RIO	Aluguel de andaime tubular sobre sapatas fixas, formado por elementos de 2m de largura e 1,50m de altura, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive: transporte dos elementos do andaime, até a obra (vide item AD 15.10.0200), plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide itens CO 05.05.0550 e CO 05.15.0300). Montagem e desmontagem dos andaimes (vide item CO 05.15.0100). (desonerado)	M²	360	R\$ 6,00	20,24	R\$ 7,21	R\$ 2.597,18
CO 04.05.0500 (A)	SCO-RIO	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item CO 05.15.0300). (desonerado)	M²	36	R\$ 4,39	20,24	R\$ 5,28	R\$ 190,03

CO 04.15.0100 (/)	SCO-RIO	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta. (desonerado)	M ²	90	R\$ 5,93	20,24	R\$ 7,13	R\$ 641,72
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 3.656,19
ESTRUTURAS METÁLICAS (RAMPA E CX D'ÁGUA)								
ET 24.05.0550 (/)	SCO-RIO	Reconstituição de estruturas metálicas leves, por Kg de aço necessário (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante. (desonerado)	KG	1632	R\$ 19,36	20,24	R\$ 23,28	R\$ 37.990,45
PT 04.40.0103 (/)	SCO-RIO	Pintura interna ou externa sobre ferro, com tinta de base alquídica esmaltada brilhante, equivalente a Lagoline ou similar, inclusive lixamento, limpeza, desengorduramento, aplicação de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento. (desonerado)	M ²	197,25	R\$ 27,14	20,24	R\$ 32,63	R\$ 6.436,89
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 44.427,34
ABRIGO DE LIXO								
DR 34.10.0150 (/)	SCO-RIO	Grelha de ferro fundido, para canaleta, com 0,15m de largura. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M	18	R\$ 115,37	20,24	R\$ 138,72	R\$ 2.496,98
DR 54.05.0400 (/)	SCO-RIO	Valeta drenante de 0,5m de largura e 0,7m de profundidade, preenchida até 0,3m com pedra britada, incluindo reaterro.(desonerado)	M	18	R\$ 79,73	20,24	R\$ 95,87	R\$ 1.725,61
IT 14.05.0109 (A)	SCO-RIO	Tubo de PVC rígido de 100mm, soldável, para esgoto e águas pluviais, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.(desonerado)	M	65	R\$ 38,46	20,24	R\$ 46,24	R\$ 3.005,88
MT 04.20.0100 (/)	SCO-RIO	Escavação e reaterro de vala, em material de 1ª categoria, para ligação predial de esgoto sanitário.(desonerado)	M	65	R\$ 36,48	20,24	R\$ 43,86	R\$ 2.851,13
ET 04.30.0100 (A)	SCO-RIO	Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 11MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte. (desonerado)	m ³	2,5	R\$ 373,37	20,24	R\$ 448,94	R\$ 1.122,35

							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 11.201,95	
GUARITA									
AL 04.25.0050 (I)	SCO-RIO	Alvenaria de blocos de concreto (10x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, em paredes corridas de 0,10m de espessura, até 3m de altura, e medida pela área real.(desonerado)	m ²	18	R\$ 58,39	20,24	R\$ 70,21	R\$ 1.263,75	
ET 54.05.0100 (B)	SCO-RIO	Laje pré-moldada, Beta 11, para sobrecarga de 1KN/m2 e vão até 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem. (desonerado)	m ²	3	R\$ 91,89	20,24	R\$ 110,49	R\$ 331,47	
ET 04.30.0100 (A)	SCO-RIO	Concreto simples dosado racionalmente para uma resistência mínima característica à compressão de 11MPa, inclusive materiais, preparo, lançamento, colocação e adensamento, exclusive transporte. (desonerado)	m ³	3	R\$ 373,37	20,24	R\$ 448,94	R\$ 1.346,82	
RV 14.15.0200 (B)	SCO-RIO	Revestimento de piso com cerâmica (45x45)cm, linha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em pó monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contra-piso. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m ³	5,2	R\$ 85,09	20,24	R\$ 102,31	R\$ 532,02	
ES 14.10.0300 (I)	SCO-RIO	Janela de correr de alumínio anodizado, em perfis série 28, com 2 folhas de correr. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ³	4,32	R\$ 294,55	20,24	R\$ 354,17	R\$ 1.530,00	
ES 14.05.0150 (I)	SCO-RIO	Porta de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em veneziana. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m ²	1,68	R\$ 1.386,00	20,24	R\$ 1.666,53	R\$ 2.799,76	
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 7.803,82	
VESTIÁRIO DO CAPS									

AL 09.05.3000 (/)	SCO-RIO	Parede divisória termo-acústica, tipo sanduiche, lisa, em chapa de aço galvanizado, 0,50mm, para uso onde se requer isolamento termo-acústico e conforto térmico, dupla estanqueidade lateral (superior/inferior) com pintura eletrostática branca, com miolo de isopor, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H", montante em chapa perfilada de aço zincado. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m ³	12	R\$ 412,53	20,24	R\$ 496,03	R\$ 5.952,31
ES 14.05.0150 (/)	SCO-RIO	Porta de alumínio anodizado natural, perfil série 25, em veneziana. Fornecimento e instalação.(desonerado)	m ²	3,24	R\$ 1.386,00	20,24	R\$ 1.666,53	R\$ 5.399,55
RV 24.10.0203 (/)	SCO-RIO	Painel Wall (Fibrowall) ou similar, para uso em piso, em lâ de vidro, maciço, na espessura de 40mm, com chapa nas dimensões de (1,20x2,50)m, na cor natural e elevação FW1 (painel cego). Fornecimento. (desonerado)	m ²	9	R\$ 409,92	20,24	R\$ 492,89	R\$ 4.435,99
ET 24.05.0203 (A)	SCO-RIO	Estrutura metálica em especial resistência à corrosão (aço USI SAC, Corten ou similar) para obras prediais até 04 pavimentos, pilares, vigas principais e secundárias, escadas, patamares e chapas das bases da fundação, pintura protetora e de acabamento. Fornecimento, exclusive a montagem. (desonerado)	m ²	9	R\$ 751,14	20,24	R\$ 903,17	R\$ 8.128,54
RV 14.40.0400 (/)	SCO-RIO	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M ²	9,5	R\$ 128,62	20,24	R\$ 154,65	R\$ 1.469,20
RV 14.40.0600 (/)	SCO-RIO	Cordão de solda para fusão a quente em juntas de pisos vinílicos flexíveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	M ²	9	R\$ 11,23	20,24	R\$ 13,50	R\$ 121,53
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 25.507,11
ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL								

SC 34.15.0450 (A)	SCO-RIO	Lixamento manual para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando escova de aço de 30cm de cabo, considerando a área efetivamente lixada. (desonerado)	m2	2000	R\$ 4,17	20,24	R\$ 5,01	R\$ 10.028,02
ET 24.05.0550 (/)	SCO-RIO	Reconstituição de estruturas metálicas leves, por Kg de aço necessário (chapa e perfis) com fornecimento de materiais e pintura anti-oxidante.(desonerado)	Kg	1000	R\$ 19,36	20,24	R\$ 23,28	R\$ 23.278,46
PT 04.40.0106 (/)	SCO-RIO	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético Duralack ou Lagomix ou similar, inclusive lixamento, limpeza, demão de zarcão de secagem rápida, cor laranja e 2 demãos de acabamento.(desonerado)	m2	2000	R\$ 22,15	20,24	R\$ 26,63	R\$ 53.266,32
							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 86.572,80
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
AD 39.05.0116 (/)	SCO-RIO	Encarregado (inclusive encargos sociais). (desonerado)	h	960	R\$ 28,34	20,24	R\$ 34,08	R\$ 32.712,98
SC 09.05.1400 (/)	SCO-RIO	Serralheiro (inclusive encargos sociais).(desonerado)	h	960	R\$ 20,50	20,24	R\$ 24,65	R\$ 23.663,23
TC 04.15.0100 (/)	SCO-RIO	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.(desonerado)	UNID.	50	R\$ 76,87	20,24	R\$ 92,43	R\$ 4.621,42
Considera-se 4 meses de obra							TOTAL DA CATEGORIA	R\$ 60.997,63
							TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 1.859.487,03

